

PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

EDITAL Nº 004/2020 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ALFREDO VASCO TENÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió (AL), torna pública a realização do **Processo Seletivo para contratação emergencial, do cargo de Enfermeiro, a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento José Alfredo Vasco Tenório localizado na Rua Cabo Reis, S/N - Ponta Grossa, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa:

- a) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados candidatos que tiverem a escolaridade mínima exigida para o cargo.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA INSCRIÇÃO

| |
|---|
| Data da divulgação do Edital: 02/01/2020 |
| Período de Inscrição: 03/01/2020 das 07hrs às 12hrs |
| Endereço para inscrição: <u>UPA JOSÉ ALFREDO VASCO TENÓRIO</u> <u>, localizada no endereço Rua Cabo Reis, s/n – Ponta Grossa -Maceió/AL.</u> |

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá COMPARECER NA UPA TRAPICHE DA BARRA no endereço Rua Cabo Reis, s/n – Ponta Grossa munido de Currículo atualizado.

2.2. Antes de entregar o currículo o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da entrega do currículo, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

- 2.5. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.**
- 2.6. Não serão analisados currículos entregues fora da data de inscrição extemporaneamente.**
- 2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**
- 2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.**
- 2.9. Cada Candidato se responsabilizará pela entrega de seu currículo. (SÓ SERÁ ACEITA A ENTREGA DE UM CURRÍCULO POR CANDIDATO). O candidato não poderá fazer entrega de currículo de terceiros.**

3. DA ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA

Enfermeiro - CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM

4. DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

- 4.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.**

5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

- 5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:**

| CARGO | HORÁRIO | SALÁRIO |
|------------|------------------|--------------|
| ENFERMEIRO | REGIME DE ESCALA | R\$ 2.500,00 |

6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

6.1. ENFERMEIRO

6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Enfermagem;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – Coren.

6.1.2. Atribuições:

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos invasivos e não invasivos; ser líder da equipe; autonomia para resolutividade em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e ATM da equipe; humanização no atendimento ao paciente/família.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos na entrevista

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com com o título **DÚVIDAS- PSS EMERGENCIAL UPA TRAPICHE DA BARRA.**

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

10.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA José Alfredo Vasco Tenório de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

| ATIVIDADE | DATAS E LOCAIS | RESULTADOS |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | Dia 02/01/2020 No site do ISAC – www.isac.org.br | --- |
| Período de Inscrição | Dia 03/12/2020 das 7hrs às 12hrs na Unidade de Pronto Atendimento José Alfredo Vasco Tenório. | --- |
| Entrevistas Comportamentais e técnicas | Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC | Até dia 09/01/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes) |
| Resultado do Processo Seletivo | A ser divulgado no site ISAC. | Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes) |
| Convocação para Contratação | Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone | Conforme necessidade de contratação da Organização Social |

Maceió, 02 de Janeiro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC